

Caro e F. F. F. F.

Lei nº 3, de 30 de novembro de 1949

Ementa: Revoga o art. 1º
de lei nº 29, de 27 de setembro de 1948.

O Prefeito de Juazeiro do Norte, a
saber, que a Câmara Municipal decidiu
e em consequência promulga a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo
único do art. 1º, da lei nº 29, de 27 de setembro
de 1948, que dispõe sobre a provisão do car-
go de Fiscal das Finanças Municipais.

Art. 2º - O cargo de Fiscal das Finanças Munici-
pais ficará sujeito aos elementos pela ser-
vação consignada no art. 3º - Educação Pu-
blica - elemento 2-00-0.

Art. 3º - A presente lei entrará
em vigor no dia 1º de janeiro de 1950.

1º de Janeiro, Juazeiro do Norte
de 1949 em 30 de novembro
de 1949

Antônio Carlos
(Prefeito Municipal)

Ministro da Justiça
Rio